



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## **DECRETO Nº 2.279 DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

“RETIFICA DECRETO 2.277/2020 QUE INSTITUI O PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA-SP CORRESPONDENTE A FASE 2 DO PLANO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 64.994/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JAIRO APARECIDO MASCIA**, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica retificado o decreto nº 2.777 para fazer constar como “**DECRETO Nº 2.777 DE 03 DE JUNHO DE 2020**”, e não como constou.

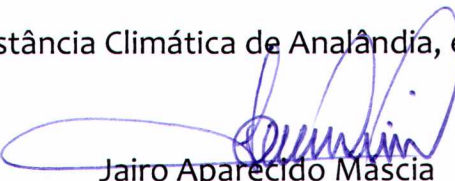
**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se

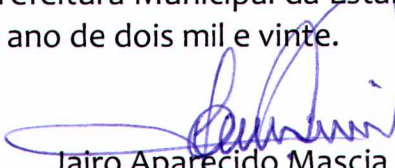
Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 03 de junho de 2020.

  
Jairo Aparecido Mascia  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

  
Jairo Aparecido Mascia  
Prefeito Municipal